



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 280/2006, de 17 de agosto de 2006.

“Autoriza a abertura de crédito especial”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Rosário da Limeira, um crédito especial no importe de R\$ 20.078,35 (vinte mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), à seguinte dotação:

1	Poder Legislativo
101	Câmara Municipal
101.01.01	Legislativo
101.01.01.031	Ação Legislativa
101.01.01.031.0054	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
101.01.01.031.0054.2104	Pagamento Obrigações Patronais de Exercícios Anteriores
3.1.90.92	Obrigações Patronais

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, ficam cancelas, total ou parcialmente, as seguintes dotações insertas no presente orçamento municipal:

01.101.01.01.031.0025.2001/3.1.90.11	Manutenção da Atividade Legislativa/Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.078,35
05.101.01.01.031.0054.1002/4.4.90.61.02	Aquisição – Construção da Sede da Câmara/Aquisição Imóveis Domínio Patrimonial	5.000,00
06.101.01.01.031.0054.2002/3.1.90.04	Manutenção das Atividades da Câmara/Contratação por Tempo Determinado	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.101.01.01.031.0136.1003/4.6.90.71	Amortização da Dívida Contratada/Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00
21.101.01.01.032.0406.2005/3.3.90.36	Manutenção Atividades Controle Externo/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 17 de agosto de 2006.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal